LEI Nº 008/2015 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

"Dispõe sobre a alteração da referência do Emprego de Psicóloga e da outras providências.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a alteração da referência do Emprego de Psicóloga, sendo 03 (três) vagas, de nº 39, no valor de R$ 824,64 (oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para a referência nº 51 no valor de R$ 1.243,64 (um mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º - Os custos decorrentes da presente Lei onerarão os recursos próprios da municipalidade consignados no Orçamento de 2013, guardando consonância com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, combinado com as disposições do Artigo 169 da Constituição da República Federativa do Brasil, do Artigo 38, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição, da Lei Federal nº. 4.320/64, e da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 3º - Fica alterado naquilo que couber, a Lei Municipal nº. 062/2013 (Plano Plurianual Quadriênio 2014/2017) e

alterações, da Lei Municipal nº. 058/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015) e da Lei Municipal nº. 074/2014 (Lei Orçamentária exercício de 2015).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto (SP), Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 26 de fevereiro de 2015.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data retro, por afixação em local de costume.

WAGNER CÉSAR GALDIOLI POLIZEL
ASSESSOR JURÍDICO/OAB/SP 184881

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA